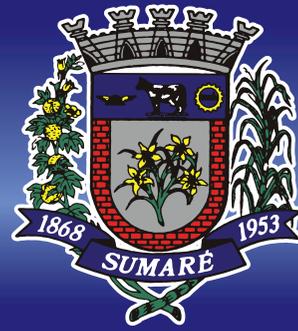


# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

Sexta-feira, 19 de Abril de 2.013 - Ano 03 - nº 115



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 022 SC  
de 19 de abril de 2013

### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, letra "e", e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº. 435/2013.

### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) EDSON LUIZ DA SILVA, R.G. 20.778.905, titular do cargo efetivo de Motorista Municipal de Classe Especial, matrícula nº 8283, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, com efeito válido a partir de 19 de abril de 2013.

Antonio Enes Junior  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 023 SC  
de 19 de abril de 2013

### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, letra "e", e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº. 435/2013.

### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) ELENILSO RICARDO MARTINS, R.G. 25.028.385-2, titular do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula nº 8107, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, com efeito válido a partir de 19 de abril de 2013.

Antonio Enes Junior  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 024 SC  
de 19 de abril de 2013

### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, letra "e", e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº. 435/2013.

### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) JOSE VALTEMI DRAGUI, R.G. 14.287.986, titular do cargo efetivo de Motorista Municipal de Classe Especial, matrícula nº 1812, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, com efeito válido a partir de 19 de abril de 2013.

Antonio Enes Junior  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 025 SC  
de 19 de abril de 2013

### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, letra "e", e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº. 435/2013.

### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) LEONARDO DA SILVA, R.G. 17.375.119-2, titular do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula nº 7800, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, com efeito válido a partir de 19 de abril de 2013.

Antonio Enes Junior  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 026 SC  
de 19 de abril de 2013

### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, letra "e", e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº. 435/2013.

### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) MARIA APARECIDA RODRIGUES, R.G. 20.775.775, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Recepção, matrícula nº 12024, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, com efeito válido a partir de 19 de abril de 2013.

Antonio Enes Junior  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 027 SC  
de 19 de abril de 2013

### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, letra "e", e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº. 435/2013.

### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) MIGUEL DONIZETE DE ALMEIDA, R.G. 29.435.772-5, titular do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula nº 8597, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, com efeito válido a partir de 19 de abril de 2013.

Antonio Enes Junior  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Previsão do Tempo



ATO nº. 028 SC  
de 19 de abril de 2013

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, letra "e", e artigo 73; Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº. 435/2013.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) MOISES AFONSO DE MELO, R.G. 19.187.247-7, titular do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula nº 12118, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, com efeito válido a partir de 19 de abril de 2013.

Antonio Enes Junior  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 029 SC  
de 19 de abril de 2013

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, letra "e", e artigo 73; Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº. 435/2013.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) PAULO SERGIO FRANCISCO DANTAS, R.G. 28.757.410-6, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, matrícula nº 8100, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, com efeito válido a partir de 19 de abril de 2013.

Antonio Enes Junior  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



#### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA  
ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE  
PESSOAS

ATO nº. 043 LP  
de 11 de abril de 2013

#### REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 18092/12.

#### RESOLVE:

Revogar parcialmente o ATO Nº.: 227 LP (fls. 09) de 05 de outubro de 2012, o qual autoriza o(a) servidor(a), Sr.(a) Vilma Aparecida Alves Rodrigues dos Santos, R.G.19.945.363-9, Matrícula nº.: 14903, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de outubro de 2014 e 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 16 de março de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 044 LP  
de 15 de abril de 2013

#### REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 16074/10.

#### RESOLVE:

Revogar parcialmente o ATO Nº.: 186 LP (fls. 07) de 17 de agosto de 2010, o qual autoriza o(a) servidor(a), Sr.(a) José Emídio Lopes Pinheiro, R.G.33874311-X, Matrícula nº.: 9229, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 15 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 045 LP  
de 15 de abril de 2013

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 4263/13.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Miriam de Souza Aguiar, R.G. 24.881.184-8, matrícula nº.: 13819, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de março de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 046 LP  
de 15 de abril de 2013

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 03369/10.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Márcia Aparecida Gotardi Albanezi Bertolazzi, R.G. 11.670.218-7, matrícula nº.: 8816, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de junho de 2013 e 30 (trinta) dias restantes em data oportuna.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 047 LP  
de 15 de abril de 2013

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 05620/12.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Paulo Sergio Francisco Dantas, R.G. 28.757.410-6, matrícula nº.: 8100, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de abril de 2013 e 30 (trinta) dias restantes em data oportuna.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 048 LP  
de 16 de abril de 2013

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 10268/10.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Sônia Regina de Andrade Finhana, R.G. 13.288.387-9, matrícula nº.: 11413, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2013 e 30 (trinta) dias restantes em data oportuna.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 049 LP  
de 17 de abril de 2013

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 09317/10.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Iara Margarida Januario de Souza, R.G. 148.800.878-74, matrícula nº.: 8595, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 22 de abril de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 005 SA  
de 16 de abril de 2013

#### REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARCIAL

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11, Considerando o disposto no artigo 186, "c", da Lei

## Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 – Telefone: 3399 - 5100

**Prefeita:** Cristina C. Bredda Carrara – **Vice Prefeita:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Paulo Correa, Lígia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa – **Secretário de Comunicação:** Tazio Gomiero – **Diagramação e Projeto Gráfico:** João Paulo Mendes – **Supervisão:** Anna Elisa Collette de Assis – **Fotografia:** Aline Zanqueta – **Colaboração:** Paola Marconi – **Jornalista Responsável:** Paulo Correa MTB nº 43.224 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** imprensa@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

#### Tiragem:

5.000 exemplares  
Distribuição Gratuita

Municipal nº 4967/2010;  
Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS 04595/13;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, das atividades do (a) servidor (a), Joice Regina da Silva Bispo de Araújo, portador (a) da cédula de identidade RG nº 42.213.840-X, do cargo de Auxiliar de Recepção E, referência PMS60, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - O afastamento será todas as sextas-feiras, no período da tarde, retroativo a 15 de março de 2013 à 21 de junho de 2013, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário conforme documentos da instituição a pedido do servidor, com antecedência de 01 (um) mês do término do afastamento, para análise da SMARH - SAGP.

Parágrafo Único - O (A) requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente Ato, inclusive, no que se referir aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observando - se o disposto no Art. 2º.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Licitação nº 004/2013  
Pregão Presencial nº 003/2013

Objeto: Registro de Preços de tubos de concreto.  
Licitação Tipo: Menor preço por item.  
Regime de Execução: Execução parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 06/05/2013 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail [compras@sumare.sp.sp.gov.br](mailto:compras@sumare.sp.sp.gov.br) ou [camila.licita@sumare.sp.gov.br](mailto:camila.licita@sumare.sp.gov.br), mediante solicitação e posterior preenchimento de recibo.  
Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 18 DE ABRIL DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO  
Licitação nº 005/2013

Pregão Presencial nº 004/2013  
Objeto: Aquisição de gás GLP e botijões.  
Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Execução parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 07/05/2013 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail

[compras@sumare.sp.sp.gov.br](mailto:compras@sumare.sp.sp.gov.br) ou [camila.licita@sumare.sp.gov.br](mailto:camila.licita@sumare.sp.gov.br), mediante solicitação e posterior preenchimento de recibo.  
Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do

telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 18 DE ABRIL DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

## Nota aos funcionários públicos de Sumaré

O governo do Município de Sumaré esclarece aos servidores públicos sobre o pedido de reposição salarial solicitado pelo Sindicato dos Funcionários Públicos de Sumaré (SINDISSU):

O governo reconhece justa a reivindicação da reposição salarial de 6,97% referente a inflação medida pelo índice INPC de março/2012 à fevereiro/2013, porém destaca que já está concedendo neste ano um reajuste de 9,27% aos servidores, em atenção à Lei Municipal 5.202/11. Este é o maior índice de reposição entre as cidades da RMC (Região Metropolitana de Campinas).

Mesmo encontrando uma situação financeira caótica no início da gestão, o governo se empenha em garantir o pagamento em dia aos servidores, compromisso que está sendo honrado mensalmente. Lembramos que a cidade ocupa o 3º lugar no ranking de melhor remuneração dos servidores na RMC.

A folha de pagamento é responsável por 52% da receita municipal, percentual que está no limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, mas o governo busca alternativas para repor os 6,97% durante o ano de 2014. Após análise das projeções orçamentárias, inicialmente é possível se comprometer com a reposição de 3%, pagos parcelados nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014.

Nossa gente de Sumaré precisa do trabalho dedicado que os servidores prestam à população e somente com a colaboração de todos é que poderemos realizar projetos a médio e longo prazo, os quais incluem a melhoria dos serviços à população e valorização da categoria. Esse é o momento para que servidores, cidadãos e governo, olhem juntos com otimismo para o futuro de Sumaré.



**MUNICÍPIO DE  
SUMARÉ**



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA**  
**PREVIDENCIÁRIA**  
**Fundo de Previdência Social do**  
**Município de Sumaré**  
**CNPJ-10.742.819/0001-88**

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO**  
**DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

O Sr. Dari Almeida Flor, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 37.518.113-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 288.713.518-00, residente no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, na Avenida Leonardo Antonio Schiavinatto, nº 145, Bloco 05, Apartamento 34, é investido na função de membro do Comitê de Investimentos pela assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 5.370, de 04 de abril de 2012, e com a Portaria nº 0483, de 11 de abril de 2013.

Sumaré, 16 de abril de 2013.

Dari Almeida Flor  
 Membro

Amilton Hoffmann  
 Superintendente Previdenciário

Cristina Conceição Bredda Carrara  
 Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA**  
**PREVIDENCIÁRIA**  
**Fundo de Previdência Social do**  
**Município de Sumaré**  
**CNPJ-10.742.819/0001-88**

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO**  
**DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

A Srta. Elaine Fátima Neres Teixeira, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº. 28.023.682-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 261.699.778-92, residente no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Name Bufarah, nº 138, é investida na função de membro do Comitê de Investimentos pela assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 5.370, de 04 de abril de 2012, e com a Portaria nº 0483, de 11 de abril de 2013.

Sumaré, 16 de abril de 2013.

Dari Almeida Flor  
 Membro

Amilton Hoffmann  
 Superintendente Previdenciário

Cristina Conceição Bredda Carrara  
 Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA**  
**PREVIDENCIÁRIA**  
**Fundo de Previdência Social do**  
**Município de Sumaré**  
**CNPJ-10.742.819/0001-88**

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO**  
**DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

O Sr. Willian Anderson da Costa Nunes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 40.769.312-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 333.926.858-44, residente no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Sanches, nº 1054, é investido na função de membro do Comitê de Investimentos pela assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 5.370, de 04 de abril de 2012, e com a Portaria nº 0483, de 11 de abril de 2013.

Sumaré, 16 de abril de 2013.

Dari Almeida Flor  
 Membro

Amilton Hoffmann  
 Superintendente Previdenciário

Cristina Conceição Bredda Carrara  
 Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
 Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural  
 Ato n.º 09 - Folha 01.  
 De 02 de Abril de 2013.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JUGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.**

O Superintendente de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto Municipal 8994/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Placa
0000078/2013	Indeferido	CRF0926
0000079/2013	Indeferido	CRF0926

**ROBERT MAY NETO**  
 SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
 Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural  
 Ato n.º 10  
 De 10 de Abril de 2013.

**DADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO**  
 MÊS MARÇO DE 2013.

O Superintendente de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto Municipal 8994 de 05 de fevereiro de 2013, e para atendimento da Lei Municipal n.º 5447 de 06 de Dezembro de 2012, informa:

- Numero total de Notificações de Autuações por Equipamentos eletrônicos: 13;
- Numero total de Notificações de Autuações por Agentes de Trânsito: 14;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas Eletrônicas: R\$ 91.546,67;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas manuais: R\$ 25.792,61.

**ROBERT MAY NETO**  
 SUPERINTENDENTE TRÂNSITO



**Editais de**  
**Convocação**



O Município de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação torna público que os citados na listagem abaixo ou residentes no endereço descrito, pré-selecionados para o Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento residencial Emílio Bosco, NÃO COMPARECERAM À SECRETARIA DE HABITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO PARA O REFERIDO PROGRAMA. Em caso de dúvidas entrar em contato com a Secretaria de Habitação no telefone 3399-5816 ou comparecer na Avenida Brasil, nº 1.111 – Nova Veneza. Tal publicação tem a finalidade de tornar público o não comparecimento do elencados abaixo:

NOME	ENDEREÇO	BAIRRO
LUCIANA FERNANDES	RUA ALFREDO MARQUES PEREIRA, 51	PARQUE FRANCESCHINI
ROSE	RUA ALFREDO MARQUES PEREIRA, 471	PARQUE FRANCESCHINI
ELSA MOREIRA DOS SANTOS	RUA ALFREDO MARQUES PEREIRA, 76	PARQUE FRANCESCHINI
ROBERTO	RUA ALFREDO MARQUES PEREIRA, 63 - CASA 1	PARQUE FRANCESCHINI
JOÃO	RUA JOÃO FRANCESCHINI, 620 FD	PARQUE FRANCESCHINI
EDUARD SULLY RODRIGUES	RUA ALFREDO MARQUES PEREIRA, 35 FD	PARQUE FRANCESCHINI
PATRICIA MATOS DA SILVA	RUA JOÃO FRANCESCHINI, 599 FD	PARQUE FRANCESCHINI
ANTONIO HELIO DOS SANTOS	RUA ALZIRA PIRES FOFFANO, 40 FD	PARQUE FRANCESCHINI
ANGELA ESCARPINIT	RUA JOÃO FRANCESCHINI, 390	PARQUE FRANCESCHINI
EMERSON MARTINS	RUA JOÃO FRANCESCHINI, 400	PARQUE FRANCESCHINI
EDILEUSA PEREIRA PRATES	RUA JOÃO FRANCESCHINI, 599 FD	PARQUE FRANCESCHINI
ROBISON DA SILVA	RUA ALFREDO MARQUES PEREIRA, 76 FD	PARQUE FRANCESCHINI
LURDES DE OLIVEIRA	RUA CATARINA MORANZA BELINTANI, 617	PARQUE FRANCESCHINI
ROSANA ALVES DE LIMA TEIXEIRA	RUA JOÃO FRANCESCHINI, 612 C	PARQUE FRANCESCHINI
JOSÉ DA SILVA SANTOS	RUA ALZIRA PIRES FOFFANO, 738	PARQUE FRANCESCHINI
MAIRA FERREIRA DA SILVA	RUA JOÃO FRANCESCHINI, 618	PARQUE FRANCESCHINI
DALVINA TELLES DA SILVA	RUA ALFREDO MARQUES PEREIRA, 70 FD	PARQUE FRANCESCHINI
VANESSA	RUA JOÃO FRANCESCHINI, 615	PARQUE FRANCESCHINI
MARIA AP. DA SILVA	RUA ALZIRA PIRES FOFFANO, 738 FD	PARQUE FRANCESCHINI
VALDECIR PEREIRA	RUA ALFREDO MARQUES PEREIRA, 36	PARQUE FRANCESCHINI
ALCIDES FERREIRA NOBRE	RUA ALFREDO MARQUES PEREIRA, 63 CASA 2	PARQUE FRANCESCHINI
IVANI	RUA ALFREDO MARQUES PEREIRA, 101	PARQUE FRANCESCHINI
KELLY CRISTINA DE FARIA	RUA JOÃO FRANCESCHINI, 620	PARQUE FRANCESCHINI
NESIO RODRIGO SANTOS	RUA SERAPHIM CORAL, 11	JARDIM ALVORADA
REGIANE DE CASSIA CAMARGO	RUA CESAR BIONDO, 22	JARDIM ALVORADA
ILMA BARBOSA DE SOUZA	RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA,	JARDIM ALVORADA
ANDREIA REGINA DE SOUZA	RUA CESAR BIONDO, 31	JARDIM ALVORADA
PEDRO/FABIANA	RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA, 33	JARDIM ALVORADA
JOSÉ	RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA, 41 A	JARDIM ALVORADA
MARIA DE FATIMA MOREIRA	RUA SERAPHIM CORAL, 10	JARDIM ALVORADA
CLEONICE FERNANDES QUARESMA JORGE	RUA SERAPHIM CORAL, 3 D	JARDIM ALVORADA
CARMEM SILVA BARBOSA DE CARVALHO	RUA SERAPHIM CORAL, 32	JARDIM ALVORADA
DORACI APARECIDA DA SILVA CARVALHO	RUA SERAPHIM CORAL, 10	JARDIM ALVORADA
MARIA	RUA SERAPHIM CORAL, 14 D	JARDIM ALVORADA
JAIME GABRIEL MARTINS	RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA, 50	JARDIM ALVORADA
MARIA SALETI	RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA, 47	JARDIM ALVORADA
SANTA MARIA ALVES DA SILVA	RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA, 39	JARDIM ALVORADA
DEIVISON	RUA CESAR BIONDO, 26	JARDIM ALVORADA
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	RUA CESAR BIONDO, 25	JARDIM ALVORADA
SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	RUA CESAR BIONDO, 25	JARDIM ALVORADA
JOSÉ CARLOS DDE CARVALHO	RUA CESAR BIONDO, 26	JARDIM ALVORADA
DAIANE EDVAR	RUA JATOBA, 722 B	JARDIM BASILICATA
EUNICE BATISTA SILVA	RUA DAS OLIVAS, 45	JARDIM BASILICATA
ROSELI DE FATIMA BISONNE VASCONCELOS	RUA JATOBA, 723	JARDIM BASILICATA
CLEIDSON SOUZA CRUZ	RUA JATOBA, 722 B	JARDIM BASILICATA
VALERIA DE SOUZA	RUA JATOBA,	JARDIM BASILICATA
LUCIMARA MELQUIDES F. DE FREITAS	RUA JATOBA, 719	JARDIM BASILICATA
SUZANA ALMEIDA LOPES	RUA DAS OLIVAS, 90	JARDIM BASILICATA
PAULO HENRIQUE RUBIO	RUA CRENAC, 582	JARDIM BASILICATA
ADEVALDO ANTONIO	RUA CRENAC, 19	JARDIM BASILICATA
MARIA APARECIDA PEREIRA	RUA CRENAC, 580 A	JARDIM BASILICATA
SIRLAINO A. LOPES	RUA CRENAC, 345 B	JARDIM BASILICATA
RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA	RUA CRENAC, 272 F	JARDIM BASILICATA
CRISTIANO GARGARIN DA SILVA	RUA CRENAC, 130 VIELA	JARDIM BASILICATA

**Maria José de Araújo**  
 Secretária Municipal de Habitação



## TITULARES:

Antonio Humberto Emilio – RG 8.583.180  
Rodrigo Ferreira Mettestainer – RG 29.304.691-8  
Maria Izide Suguitani Casarin RG 10.862.375-0  
Reinaldo Ryou Hayashi – RG 6.439.844-4  
Luis Rodrigues da Silva - RG 11.129.481-2  
Mateus Pansonato – RG 16.979.544-4

## SUPLENTE:

Valter Rezende de Oliveira – RG 5.886.760-0  
Lais Cristina Pereira de Melo – RG 43985002  
Marcelo Tironi Galhardo – RG 29.256.605-0  
Rildo José Sanches – RG 17.241.403-X  
Ana Paula Padovani - RG 26.420.704-X  
Reginaldo Caldeira de Souza - RG 21.822.590-8

## II – MEMBROS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente  
Titulares: Alan Cardeque Simões de Almeida – RG 5.362.679-5  
Suplente: Alan Lourenço – RG 34.554.033-5

## Secretaria Municipal de Educação

Titulares: Marli de Carvalho Graupner – RG 9.901.071-9  
Suplente: Rita de Cássia Vergueti Siqueira – RG 17.570.239-1

## DECRETO Nº 9023/2013

## FOLHA Nº 02

## Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Titulares: Wilton Cesar Chavare – RG 23.933.006-7  
Suplente: Sueli de Siqueira Ferraz – RG 11.424.472-9

## Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Titulares: Gilvan Gomes de Araújo – RG 16.053.098-8  
Suplente: Marco Rogério de Oliveira – RG 28.204.712-8

## Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica

Titulares: José Carlos Alves – RG 9.387.234-3  
Suplente: Rogério Rosa Guelere – RG 28.204.712-8

## Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e

Desenvolvimento Econômico  
Titulares: Valdir de Jesus Belintani – RG 20.232.064-9  
Suplente: Mauricio Rocha – RG 20.670.954-7

Art. 2º - O Executivo poderá substituir qualquer dos membros do Conselho a pedido justificado do interessado, do próprio Conselho ou ainda por conveniência administrativa e/ou do bom desenvolvimento das atribuições do Conselho.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário em especial ao Decreto nº 9003/13 de 21 de março de 2013.

Município de Sumaré, 15 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de abril de 2013, Semanário Oficial do Município.- PMS 9589/2003.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9024, DE 17 DE  
ABRIL DE 2013.

Institui e nomeia membros para  
Comissão do Setor Imobiliário e  
dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art. 117, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990;

Considerando, os elementos da MI SMTEGRDE nº 088/2013;

Considerando, os demais elementos constantes no protocolo PMS nº 11.323/13

## D E C R E T A :

Art. 1º - Institui e nomeia uma Comissão do Setor Imobiliário entre a Prefeitura Municipal de Sumaré e representantes do Setor Imobiliário, para tratar de diversos assuntos pertinentes ao nosso município, que fica assim constituída:

I – Representantes Setor Imobiliário:	
- Mariângela Alvares	RG
30.422.852-7;	
- Elza de Oliveira Cunha	RG
4.129.891-3;	
- Maria Celeste Pereira Tardio	RG 37.554.843-9;
- Antonio Euclides Marcello –	RG 7.496.426-4;
- Roberto Cordenonsi –	RG
6.348.124-8	

II - Representante ACIAS:	
- Claudio Padovani –	RG
6.995.727;	

III – Representantes Município de Sumaré	
- Carlos Augusto Cintra -	RG 19.272.507
- Hamilton Lorençatto -	RG 16.808.472-7
- Fernando Lopes Monteacutti	RG 23.031.553-7
- Carla Cristina Custódio Martins	RG 18.917.345-2

Parágrafo Único: Fica designado para exercer as atribuições de Coordenador da 1ª Reunião Plenária da Comissão do Setor Imobiliário, o Srº Fernando Lopes Monteacutti, Superintendente de Apoio as Empresas Industriais, Comerciais e Serviços, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.031.553-7-SSP/SP.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 17 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré e, em 19 de abril de 2013, no Semanário Oficial do Município – PMS nº 11.323/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9025, DE 17 DE  
ABRIL DE 2013.

Autoriza a Fazenda Municipal a  
receber em doação pura e sim-  
ples, sem encargos, o bem que  
menciona. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré. Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 10804/13.

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré

autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do Sr. Fernando Lopes Monteacutti, portador do RG nº 23.031.553-7 e CPF nº 133.535.689-39, o equipamento abaixo:

- Impressora Multifuncional HP – CE 841A-Multifuncional HP Laserjet PRO M 1212 NF, com Scanner copiadora e fax, - avaliada em R\$ 765,85 (setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

Parágrafo Único: O valor monetário definido no valor de R\$ 765,85 (setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), está de acordo com a Nota Fiscal nº 805.397- série 1, e esta de acordo com o Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 17 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré e, em 19 de Abril de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9026, DE 09 DE  
ABRIL DE 2013.

Autoriza a Fazenda Municipal a re-  
ceber em doação pura e simples,  
sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 00246/13.

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do Sr. Antonio José Conrado, portador do RG nº 54.917.761-9, os equipamento abaixo, conforme laudo Avaliatório constante nas folhas nº 08,09 e 10 do presente protocolado,

- 1 Armário cor Bege, com 2 portas
- 1 mesa para o computador cor Bege

- 1 computador: (Fabricante não consta, modelo não consta e nº de série não consta) - Memória RAM – PQI Corp DDR2 PC-5300 (533) 3 GB, Placa Mãe – Biostar Group N61PC – M2S, Processador: AMD Sempron LE-12020 (Clock de 2,100 GHz), Disco Rígido – Maxtor STM3160215 AS (160GB Satã 7200RPM), Drive óptico – não enviado para análise, Teclado: não enviado para análise, Sistema Operacional: Windows Seven Ultimate (sem licença), aplicativos: Office 2007, anti vírus: avast Free.

- 1 computador: (Fabricante não consta, modelo não consta e nº de série não consta) - Memória RAM Kingston DDR 3 PC-10700 (667) 4 GB, Placa Mãe: Asus

M4N68T-M LE, Processador: AMD Phenom II X2 550 (clock de 3,100 GHz), Disco Rígido: Samsung HD 502 HJ (500GB Satã 7200 RPM), Drive óptico: HL-DT-ST DVD-RAM, Monitor de Vídeo: LG W2043 LCD – 20”, Placa de Vídeo: Nvidia Geforce 7025 256Mb 32 bits, Mouse Óptico : não enviado para análise, Teclado: não enviado para análise, Sistema Operacional: Windows Seven Ultimate 64 bits (sem licença), Aplicativos: Office 2007 (sem licença), anti Vírus: Avast Free.

- 1 computador: (Fabricante não consta, modelo não consta e nº de série não consta) - Memória RAM Kingston DDR2 PC-5300 (333) 4 GB, Placa Mãe: Asus P5KLP-AM CKD – VISUM-SI, Processador: Inter Cleron 220 (Clock de 1,800 GHz), Disco Rígido: Western Digital WDC WDC800 BD-00 LAR0 (80GB SATA 7200RPM), Drive óptico – TSST Corp CDDVDW SH – S223 F (leitor e gravador CD/DVD), Monitor de Vídeo – LG W 1752T LCD-17”, Placa de Vídeo – Inter G33/G31 Express, Mouse óptico: não enviado para análise, Teclado: não enviado para análise, Sistema Operacional: Windows XP Profissional – sem licença, Aplicativos: Office 2007 – sem licença, Anti-vírus: Avast Free.

Parágrafo Único: O valor monetário definido no valor de R\$ 765,85 (setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), está de acordo com a Nota Fiscal nº 805.397- série 1, e esta de acordo com o Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 09 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré e, em 12 de Fevereiro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DEPARTAMENTO DE ÁGUA  
E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Exonera servidor ocupante de função de confiança, que especifica”:

Portaria DAE nº 157 de 11 de abril de 2013 – Exonera a pedido, Marcelo Pelegrini Barbosa, Rg Nº 25.380.946-0 SSP/SP lotado na função de Assessor Técnico, Ref.: XVII. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 158 de 11/04/2013 – Exonera Jose Aparecido Ribeiro Marin, Rg Nº 22.676.154-X SSP/SP para a função de Diretor Administrativo e Financeiro, Ref. XXV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Sumaré, 12 de abril de 2013.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOSTO DE SUMARÉ**

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Nomeia servidor ocupante de função de confiança”:

Portaria DAE nº 159 de 16/04/2013 – Nomeia Alvaro Augusto Felizardi Moço, Rg nº 6827994-2 SSP/SP para a função de Assessor Técnico, Ref.: XVIIa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 04/04/2013.\*\*

Sumaré, 16 de abril de 2013.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOSTO DE SUMARÉ**

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Exonera servidor ocupante de função de confiança que especifica”:

Portaria DAE nº 160 de 17/04/2013 – Exonera Roseli Jacinto Peres Mastromauro, Rg nº 244217790-7 SSP/SP para a função de Chefe de Serviço, Ref.: XIVa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 161 de 17/04/2013 – Exonera Valdecir Leite de Moura, Rg nº 26694753-0 SSP/SP para a função de Chefe de Serviço, Ref.: XIVa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 162 de 17/04/2013 – Exonera Wagner Inocêncio Godoi, Rg nº 27549210 SSP/SP para a função de Chefe de Serviço, Ref.: XIVa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 163 de 17/04/2013 – Exonera Diego Viegas, Rg nº 44945692 SSP/SP para a função de Assistente de Coordenação, Ref.: XIIa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 164 de 17/04/2013 – Exonera Joel Marques da Silva, Rg nº 32224556-4 SSP/SP para a função de Chefe de Serviço, Ref.: XIVa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Sumaré, 16 de abril de 2013.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOSTO DE SUMARÉ**

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Exonera servidor ocupante de função de confiança que especifica”:

Portaria DAE nº 165 de 18/04/2013 – Exonera Alessandra Coronado de Oliveira, Rg nº 29633081-4 SSP/SP para a função de Gerente de Divisão de TI, Ref.: XXa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 166 de 18/04/2013 – Exonera William dos Santos Silva, Rg nº 44695367-2 SSP/SP para a função de Chefe de Serviço, Ref.: XIVa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 167 de 18/04/2013 – Exonera Jesus Fernandes, Rg nº 16971133 SSP/SP para a função de Chefe de Serviço, Ref.: XIVa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 168 de 18/04/2013 – Exonera Jhonatan Marcondes de Campos, Rg nº 35117525-8 SSP/SP para a função de Gerente de Divisão de Transporte, Ref.: XXa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Portaria DAE nº 169 de 18/04/2013 – Exonera Ednaldo Messias de Sousa, Rg nº 11987566 SSP/SP para a função de Gerente de Divisão de Finanças, Ref.: XXa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Sumaré, 18 de abril de 2013.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOSTO DE SUMARÉ**

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Exonera servidor ocupante de função de confiança que especifica”:

Portaria DAE nº 170 de 18/04/2013 – Exonera João Batista de Oliveira, Rg nº 19946324 SSP/SP para a função de Administrador Regional, Ref.: XVII-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.\*\*

Sumaré, 18 de abril de 2013.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

PORTARIA Nº 0494, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Altera nível, faixa e referência de Diretor de Escola em consequência da remoção da servidora da rede pública municipal de ensino.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando as disposições do Capítulo VIII, da Lei Municipal nº 3773/03, e suas alterações nas Leis Municipais nº 3949/04 e nº 3991/04; Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 00236/13;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar o nível, faixa e referência de Diretor de Escola em consequência da remoção da servidora, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2013, conforme segue:

Situação até 31/01/2013					Situação a partir de 01/02/2013 - após promoção		
Ordem	Nome	R.G.	Faixa/Nível	Referência	U.E. escolhida	Faixa/Nível	Referência
1	Márcia Ap. Gotardi Albanezi Bertolazzi	11.670.218	Ex 1/A	MG22	EM Xodó da Títia	Ex 2/A	MG26

Parágrafo Único: A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao Órgão Fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0495, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Altera contrato de servidora da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando as disposições do Capítulo VIII, da Lei Municipal nº 3773/03 e suas alterações nas Leis Municipais nº 3949/04 e nº 3991/04; Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 00236/13;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar o contrato da servidora MARIA HELENA RAMOS DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.510.487, da função de Diretor de Escola Municipal, Faixa 2, Nível A, referência MG-26, para Supervisor Municipal de Ensino, Nível A, referência MG-38, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único: A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as

anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao Órgão Fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0496, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Altera contrato de servidora da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando as disposições do Capítulo VIII, da Lei Municipal nº 3773/03 e suas alterações nas Leis Municipais nº 3949/04 e nº 3991/04; Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 00236/13;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar o contrato da servidora MARLENE GIROTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.942.280, da função de Diretor Assistente, Nível A, referência MG-18, para Diretor de Escola Municipal, Faixa 1, Nível A, referência MG-22, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único: A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao Órgão Fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0497, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Altera contrato de servidora da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando as disposições do Capítulo VIII, da Lei Municipal nº 3773/03 e suas alterações nas Leis Municipais nº 3949/04 e nº 3991/04; Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 00236/13;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar o contrato da servidora SUZANA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.567.743, da função de Diretor Assistente, Nível A, referência MG-18, para Diretor de Escola Municipal Faixa 2, Nível A, referência MG-26, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único: A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao Órgão Fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0498, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Altera contrato de servidora da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando as disposições do Capítulo VIII, da Lei Municipal nº 3773/03 e suas alterações nas Leis Municipais nº 3949/04 e nº 3991/04; Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 00236/13;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar o contrato da servidora ROSANA BATISTA VIEIRA NEVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.142.252-1, da função de Orientador Educacional, Nível A, referência MG-14, para Diretor Assistente de Escola Municipal, Nível A, referência MG-18, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único: A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação

ao Órgão Fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0499, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Altera contrato de servidora da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando as disposições do Capítulo VIII, da Lei Municipal nº 3773/03 e suas alterações nas Leis Municipais nº 3949/04 e nº 3991/04; Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 00236/13;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar o contrato da servidora SIRLEI APARECIDA MELIM DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.527.166, da função de Coordenador Pedagógico, Nível A, referência MG-14, para Diretor Assistente de Escola Municipal, Nível A, referência MG-18, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único: A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao Órgão Fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0500, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Altera contrato de servidora da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando as disposições do Capítulo VIII, da Lei Municipal nº 3773/03 e suas alterações nas Leis Municipais nº 3949/04 e nº 3991/04; Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 00236/13;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar o contrato da servidora MÔNICA RIBEIRO MEDINA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.492.484, da função de Coordenador Pedagógico, Nível A, referência MG-14, para Diretor Assistente de Escola Municipal, Nível A, referência MG-18, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único: A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao Órgão Fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0501, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Altera contrato de servidora da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando as disposições do Capítulo VIII, da Lei Municipal nº 3773/03 e suas alterações nas Leis Municipais nº 3949/04 e nº 3991/04; Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 00236/13;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar o contrato da servidora JOSIMEIRE APARECIDA DE JESUS MARTINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.874.244-9, da função de Coordenador Pedagógico, Nível A, referência MG-14, para Orientador Educacional, Nível A, referência MG-14, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único: A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao Órgão Fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0502, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Altera contrato de servidora da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do

artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando as disposições do Capítulo VIII, da Lei Municipal nº 3773/03 e suas alterações nas Leis Municipais nº 3949/04 e nº 3991/04; Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 00236/13;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar o contrato da servidora MARCIA REGINA DÉDALO RIBEIRÃO DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.334.706, da função de Coordenador Pedagógico, Nível B, referência MG-13, para Orientador Educacional, Nível B, referência MG-13, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único: A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao Órgão Fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0503, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Altera contrato de servidora da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando as disposições do Capítulo VIII, da Lei Municipal nº 3773/03 e suas alterações nas Leis Municipais nº 3949/04 e nº 3991/04; Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 00236/13;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar o contrato da servidora LUZIA CAMARGO BEZERRA MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.670.910-0, da função de Orientador Educacional, Nível A, referência MG-14, para Coordenador Pedagógico,

Nível A, referência MG-14, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único: A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao Órgão Fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0504, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Altera contrato de servidora da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando as disposições do Capítulo VIII, da Lei Municipal nº 3773/03 e suas alterações nas Leis Municipais nº 3949/04 e nº 3991/04; Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 00236/13;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar o contrato da servidora EDNA REGINA MULLER DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.567.723-X, da função de Professor I, Nível A, referência MG-05, para Orientador Educacional, Nível A, referência MG-14, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único: A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao Órgão Fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0505, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Altera contrato de servidora da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando as disposições do Capítulo VIII, da Lei Municipal nº 3773/03 e suas alterações nas Leis Municipais nº 3949/04 e nº 3991/04; Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 00236/13;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar o contrato da servidora MARIA SANDRA DE OLIVEIRA GOMES ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.558.885-9, da função de Professor I, Nível B, referência MG-04, para Orientador Educacional, Nível B, referência MG-13, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único: A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao Órgão Fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0506, DE 18 DE  
ABRIL DE 2013.

Altera contrato de servidora da  
rede pública municipal de ensino  
e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando as disposições do Capítulo VIII, da Lei Municipal nº 3773/03 e suas alterações nas Leis Municipais nº 3949/04 e nº 3991/04; Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 00236/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar o contrato da servidora LUCIANA APARECIDA RICATO QUENTAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.486.206, da função de Professor I, Nível B, referência MG-04, para Coordenador Pedagógico, Nível B, referência MG-13, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único: A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao Órgão Fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0507, DE 18 DE  
ABRIL DE 2013.

Altera contrato de servidora da  
rede pública municipal de ensino  
e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando as disposições do Capítulo VIII, da Lei Municipal nº 3773/03 e suas alterações nas Leis Municipais nº 3949/04 e nº 3991/04; Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 00236/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar o contrato da servidora MARIA AMÉLIA MENUZZO DE LUCCA BIONDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.477.136, da função de Professor I, Nível B, referência MG-04, para Coordenador Pedagógico, Nível B, referência MG-13, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único: A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao Órgão Fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0508, DE 18 DE  
ABRIL DE 2013.

Altera contrato de servidora da  
rede pública municipal de ensino  
e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do

artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando as disposições do Capítulo VIII, da Lei Municipal nº 3773/03 e suas alterações nas Leis Municipais nº 3949/04 e nº 3991/04; Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 00236/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar o contrato da servidora DULCEIA BELO ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.033.809, da função de Professor I, Nível B, referência MG-04, para Coordenador Pedagógico, Nível B, referência MG-13, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único: A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao Órgão Fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0509, DE 18 DE  
ABRIL DE 2013.

Exonera servidor concursado, a  
pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e  
Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS – DA nº 0890/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado FERNANDO SOARES LEOPOLDO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 32.405.286-8, do cargo de Advogado Municipal – Nível E, referência PMS-19, subordinado a Procuradoria Geral do Município, que ora fica

declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de abril de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0510, DE 18 DE  
ABRIL DE 2013.

Exonera servidor concursado, a  
pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e  
Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS – DA nº 0923/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado LUCIO NIERO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.231.184, do cargo de Médico Emergencista SMS – Nível E, referência SMS-59, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 10 de abril de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0511, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS – nº 02851/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado ROBERTO DAVI DE MORAES, portador da Cédula de Identidade, RG nº 20.622.860-0, do cargo de Professor Social I – Nível E, referência PMS-84, subordinado a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0512, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS – DA nº 0921/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada DENISE APARECIDA DOMINICI, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 41.545.628-9, do cargo de Professor Municipal I – Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 15 de abril de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0513, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município de Sumaré, e Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS – DA nº 0927/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada LILLIAN RAQUEL FERREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 30.138.489-7, do cargo de Professor Municipal I – Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 15 de abril de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0514, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS – DA nº 0958/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada LUCIANA DE LIMA BARRETO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 23.584.844-X, do cargo de Terapeuta Ocupacional SMS – Nível E, referência SMS-35, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 12 de abril de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0515, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS – DA nº 0954/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada MARLENE PATRICIO DA SILVA BITENCOURT, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 16.798.787-2, do cargo de Serviços Gerais – Nível E, referência PMS-64, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 12 de abril de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0516, DE 18 DE  
ABRIL DE 2013.

Exonera servidor concursado, a  
pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS – DA nº 0930/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado RICARDO GODOI OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 33.648.833-6, do cargo de Auxiliar Administrativo – Nível E, referência PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 11 de abril de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0517, DE 18 DE  
ABRIL DE 2013.

Concede Aposentadoria por Invalidez à beneficiária indicada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.982/2010 e, notadamente, seu artigo 34, art. 40, § 1º, I da CF/88, EC 70/2012 e artigo 6º- A da EC 41/03; Considerando a homologação emitida pelo FAPS – Fundo de Previdência do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 08430/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a EDNA DE SOUZA MEDEIROS, portadora de Cédula de Identidade RG nº 22.785.018-X, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 137.808.798-40, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem SMS, Nível A, que ora fica declarado vago, o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do art. 40, § 1º, I, CF/88 c/c o art. 34 da Lei Municipal nº 4.982/2010, EC 70/2012 e artigo 6º-A da EC 41/03, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na remuneração do cargo em que se der a aposentadoria, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O benefício de Aposentadoria por Invalidez é devido a partir de 27 de SETEMBRO de 2012, data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho, nos termos do artigo 34, § 2º, da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado os dispostos no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0518, DE 18 DE  
ABRIL DE 2013.

Dispensa servidora celetista a seu  
pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa; Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e, Considerando os elementos do protocolado PMS nº 06345/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, a pedido, a servidora SIBERIA APARECIDA CAMARGO DE MORAIS, portadora da cédula de identidade RG nº 9.024.095-9, do cargo de Professor Municipal I – Nível C, referência MG-03, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a partir de 12 de março de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0519, DE 18 DE  
ABRIL DE 2013.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº  
0478, de 05 de abril de 2013, e dá  
outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o M. I. – SMSP nº 189/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 0478, de 05 de abril de 2013, para que onde constou erroneamente:

“Nomear CARLOS CESAR DOPEKEZICUZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.118.097, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Manejo de Resíduos Sólidos, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 08 de abril de 2013.”

Passe a constar, sendo este o correto:

“Nomear CARLOS CESAR DOPEKEVICUZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.118.097, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Serviços Públicos, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 08 de abril de 2013.”

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0520, DE 18 DE  
ABRIL DE 2013.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 07604/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, afastamento das atividades da servidora concursada MARIA QUITÉRIA TRINDADE PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.276.165-7, do cargo de Professor Municipal I – Nível B, referência MG-04, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 19 de abril

de 2013.

Parágrafo Único – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0521, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidor concursado, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 08152/13;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder, a pedido, afastamento das atividades do servidor concursado GILBERTO GONÇALVES PIRES, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.527.831-2, do cargo de Serviços Gerais – Nível E, referência PMS-64, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 09 de abril de 2013.

Parágrafo Único – O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0522, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 07740/13;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder, a pedido, afastamento das atividades da servidora concursada LUCINEIA DE JESUS LEITE SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.551.684-8, do cargo de Professor Municipal I – Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 15 de abril de 2013.

Parágrafo Único – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0523, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Substitui presidente e membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0138/11 alterada pela Portaria nº 0671/12, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 03224/11;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0138, de 10 de fevereiro de 2011, alterada pela Portaria nº 0671, de 01 de junho de 2012, o presidente Ricardo Yanssen Capelato e o membro Micheli Maria do Prado, respectivamente pelos servidores Ana Carla Yanssen dos Santos e Paulo Floriano Pereira.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen dos Santos  
- Ivonete Pereira de Camargo  
- Paulo Floriano Pereira

Art. 2º - Autoriza, em face das substituições do presidente e do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0524, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 11769/13;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder, a pedido, afastamento das atividades da servidora concursada SILVIA HELENA SORGI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.288.592, do cargo de Encarregado de Serviços de Finanças, referência PMS-69, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 17 de abril de 2013.

Parágrafo Único – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0525, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Dispensa servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa; Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e, Considerando os elementos do protocolado PMS nº 07373/13;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, a pedido, a servidora MARIA LUCIA SIQUEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 16.806.133-8, titular do cargo de Inspetor de Alunos – Nível A, referência PMS-44, que ora fica declarado vago, subordinada a Secretaria

Municipal de Educação, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 100% (cem por cento).

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0526, DE 18 DE  
ABRIL DE 2013.

Autoriza servidor dirigir veículos  
oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e  
Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 07858/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JAIR TRINDADE BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 23056050, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 600772078 - Registro nº 00841496741, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0527, DE 18 DE  
ABRIL DE 2013.

Nomeia servidor, em virtude de  
aprovação no Concurso Público  
nº 001/11 - Secretário de Escola  
Municipal e dá outras providên-  
cias.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;  
Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;  
Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Secretário de Escola Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Secretário de Escola Municipal - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, subordinado à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
12º	LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	42.479.255-2	18/04/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0528, DE 18 DE  
ABRIL DE 2013.

Admite servidora, em virtude de  
aprovação em Processo Seletivo  
nº 001/12 - Educador de Quali-  
ficação Profissional - Arco Saúde, e  
dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;  
Considerando, o Processo Seletivo nº 001/12 - Educador de Qualificação Profissional - Arco Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/2012, para o emprego temporário de Educador de Qualificação Profissional - Arco Saúde, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
2º	MICHELI GONÇALVES DIAS	40.047.930-8	18/04/2013	17/07/2013

Parágrafo Único - A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício da servidora;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0529, DE 18 DE  
ABRIL DE 2013.

Admite servidor, em virtude de  
aprovação em Processo Seletivo  
nº 001/12 - Educador de Quali-  
ficação Profissional - Arco Con-  
strução e Reparo II (Eletricidade),  
e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;  
Considerando, o Processo Seletivo nº 001/12 - Educador de Qualificação Profissional - Arco Construção e Reparo II (Eletricidade);

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/2012, para o emprego temporário de Educador de Qualificação Profissional - Arco Construção e Reparo II (Eletricidade), subordinado à Secretaria Municipal de Educação, o candidato abaixo relacionado:

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
2º	FABIO JOSÉ NAZÁRIO	37.673.14-X	18/04/2013	17/07/2013

Parágrafo Único - O servidor terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício do servidor;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de abril de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de abril de 2013 no Paço Municipal e em 19 de abril de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Você tem uma  
nova chance de  
ficar em dia com  
nossa cidade!

**O PRAZO FOI  
PRORROGADO**

**QUITE SEUS DÉBITOS**

**IPTU  
e ISS**

A prefeitura está  
concedendo anistia de juros  
e multas aos contribuintes  
que tem IPTU e ISS em  
atraso.

O prazo para aderir ao  
programa foi prorrogado até  
o dia 26 de abril de 2013.

**Para aderir ao programa:**

Rua Bárbara Blumer, 44, sala 03 ou  
telefone: (19) 3399-5123 e 3399-5124



# Sumaré tem 400 vagas para o Projovem Urbano

A Prefeitura de Sumaré abriu 400 vagas para nova turma do Projovem Urbano (Programa Nacional de Inclusão de Jovens), programa do governo federal em parceria com a prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Educação. O Programa já qualificou mais de 1 mil jovens no município. Atualmente quatro escolas foram selecionadas para abrigar o programa.

As inscrições já estão abertas e o início dos cursos é no segundo semestre deste ano. O curso tem duração de 18 meses e os alunos matriculados receberão um auxílio de R\$ 100 por mês. O Projovem é uma oportunidade para jovens entre 18 e 29 anos que não con-

cluíram o ensino fundamental.

As matrículas estão abertas para os interessados em trabalhar na área da saúde e também no segmento de construção e reparos. Novos cursos serão definidos para atender a demanda das empresas instaladas na cidade, visando capacitar mais jovens para o mercado de trabalho, uma vez que muitas empresas estão anunciando investimentos em Sumaré para os próximos meses. O trabalho será desenvolvido em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Além de receber gratuitamente material apostilado, os estudantes matriculados no projeto que têm filhos contam com uma sala

de acolhimento para crianças de 0 a 8 anos. Entre as disciplinas da grade do Projovem estão: Língua Portuguesa, Matemática, Língua Inglesa, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Participação Cidadã, Informática e Integração.

**SERVIÇO** - As inscrições podem ser feitas de segunda, terça, quinta

e sexta-feira das 13h às 17h. Os interessados devem trazer RG, CPF, Declaração ou Histórico Escolar e duas fotos. A documentação deve ser entregue no Centro Administrativo de Nova Veneza, sala 159, Avenida Brasil, 1.111. Mais informações no telefone (19) 3399-5723.

## Saúde imunizou 4 mil contra Influenza

A Secretaria de Saúde conseguiu imunizar 4 mil pessoas incluídas no grupo alvo da campanha de imunização contra a Influenza. O balanço parcial da Saúde Coletiva, anunciado hoje (18), indica a cobertura de 4,97% da população estimada pelo Ministério da Saúde. A operação montada pela pasta conta com o suporte de 23 pontos de vacinação e segue até o dia 26 deste mês com a meta de imunizar 45.271 pessoas.

O público alvo da campanha são crianças de 6 a 2 anos, profissionais da saúde, gestantes, puérperas e doentes crônicos. A diretora da Saúde Coletiva, Adriana Medeiros, avaliou como positiva a cobertura feita até agora nesta etapa da campanha de vacinação. "Estamos cumprindo o cronograma e mobilizando nossa equipe para atingir a meta", comentou.

O balanço indica que 23,06% das mulheres puérperas (que deram à luz em até 45 dias) já foram vacinadas no município. Os idosos acima de 60 anos aparecem como o maior grupo já imunizado com 13,44% da população

enquanto que as crianças aparecem na parcial com 12,66%. Já as gestantes estão com 10,78% de cobertura e os trabalhadores com 6,20%. O menor índice registrado foi computado para os doentes crônicos com 4,97%. O Ministério da Saúde encaminhou 55 mil doses da vacina para Sumaré.

O 'Dia D' de vacinação está marcado para ocorrer amanhã (20) no Centro de Convivência do Idoso, no Centro Administrativo de Nova Veneza. Entre o grupo de 45 mil pessoas que devem ser vacinadas, estão 20.617 idosos com mais de 60 anos, 11.617 doentes crônicos, seguido por 5.642 crianças de 6 meses a 2 anos, 4.105 profissionais da saúde, 2.821 gestantes e 470 mulheres puérperas (que deram à luz em até 45 dias).

Na categoria de doentes crônicos se enquadram pessoas com doenças respiratórias, doenças cardíacas, doença renal, hepáticos, doenças neurológicas, diabetes, obesos e transplantados.

Segue tabela com números absolutos:

POPULAÇÃO ALVO	Nº POPULAÇÃO ALVO	DOSES	COBERTURA
CRIANÇAS	5.624	714	12,66
TRABALHO SAÚDE	2.452	152	6,20
GESTANTE	2.821	304	10,78
PUÉRPERAS	464	107	23,06
IDOSOS	20.617	2.771	13,44
TOTAL	31.996	4.048	12,65

✓.....Portadores de doenças crônicas: 11.617

Vacinados: 578 (4,97%)

## ETEC abre vagas para curso de Administração em Sumaré

A ETEC (Escola Técnica Estadual), extensão Sumaré, informa que estão abertas as inscrições para o vestibulinho para o curso técnico de Administração. As inscrições começam oficialmente no dia 23 e seguem até o dia 16 de maio, exclusivamente pelo site [www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br). A taxa de inscrição é de R\$ 25. Com duração de um ano e meio, o curso é gratuito e conta com o reconhecimento do Centro Paula Souza.

O início das aulas está previsto para agosto na E.E João Franceschini, localizada na região central da cidade, próximo a Avenida Rebouças. Para este semestre estão sendo oferecidas 40 vagas para candidatos que concluíram ou estão cursando o

ensino médio regular. Também podem concorrer a uma vaga candidatos que concluíram ou estão cursando o EJA (Programa de Educação de Jovens e Adultos) ou ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos).

Os alunos com dificuldade de acesso à Internet podem realizar a inscrição no período noturno na E.E João Franceschini. A coordenação do curso disponibilizou salas com computadores para os candidatos se inscreverem. Aplicação do curso de extensão em Sumaré é supervisionada pela ETEC-Hortolândia.

A aplicação da prova está agendada para o dia 16 de junho e o candidato terá quatro horas para realizar a prova.